

EDITORIAL/EDITORIAL NOTE

Maria João Melícias

Miguel Sousa Ferro

Este número da Revista de Concorrência & Regulação debruça-se sobre temas variados e que têm marcado a atualidade do debate público.

Rita Prates escreve sobre as medidas de governação (*governance*) das empresas em torno de questões ambientais, sociais e societárias, no âmbito da aplicação do direito da concorrência. Se é certo que certos valores falam mais alto que a proteção da concorrência, tem de se aplicar o teste da proporcionalidade à prossecução de tais valores, sendo possível encontrar uma solução dentro do direito da concorrência, que leve ao mínimo possível de restrições da concorrência.

O investimento estrangeiro em setores estratégicos suscita preocupações políticas e de segurança, a que se tem vindo a responder, não

This issue of the Revista de Concorrência & Regulação focuses on various topics which have been at the forefront of public debate recently.

Rita Prates writes about the governance measures put in place by companies concerning environmental, social and corporate issues, in the framework of the enforcement of competition law. While it is clear that certain values rise higher than the protection of competition, the proportionality test must be applied to the pursuit of such values, and it is possible to find a solution within competition law, which leads to the smallest possible scope of competitive restrictions.

Foreign investment in strategic sectors inevitably raises political and security concerns, to which responses have been developed, not only at the

apenas ao nível nacional, mas também ao nível europeu, com uma ênfase crescente nessa dimensão de coordenação e cooperação europeia, sem prejuízo dos limites impostos pela soberania nacional e pela transferência de competências para a União Europeia. Margarida Rosado da Fonseca fornece um quadro para a análise e reflexão sobre esta temática, destacando o Decreto-Lei n.º 138/2014. A autora deixa recomendações específicas para uma revisão deste diploma e salienta aspetos a ponderar numa futura revisão.

Um dos temas quentes do momento é como lidar com a aquisição de empresas por grandes grupos que pretendem matar a concorrência e/ou a inovação (“killer acquisitions”). O artigo de Eva Oliveira descreve dois dos modos como as instituições europeias têm reagido à perceção de necessidade de intervir em tais situações, seguindo abordagens *ex ante* e *ex post*. Por um lado, a adoção e entrada em vigor do DMA. Por outro, a defesa de uma nova interpretação do artigo 22.º do Regulamento de Controlo de Concentrações, incentivando a remissão à Comissão Europeia de concentrações que não alcançam os limiares de notificação nacional. Este debate foi alargado, recentemente, com o esclarecimento prestado pelo TJUE no acórdão *Towercast* (C-449/21).

Diogo Pina Chiquelho aborda o tema dos mecanismos de

national level, but also at the European level, with a growing emphasis on this dimension of European coordination and cooperation, notwithstanding the limits arising from national sovereignty and from the transfer of powers to the European Union. Margarida Rosado da Fonseca provides us with a framework for the analysis and reflection on these issues, singling out Decree-Law 138/2014. The author sets out specific recommendations for a revision of this law and identifies issues to be assessed in such a revision.

One of the hot topics, presently, is how to deal with the acquisition of undertakings by large groups which intend to kill competition and/or integrate into themselves innovations (“killer acquisitions”). The paper by Eva Oliveira describes two ways in which European institutions have reacted to the perception of the need to intervene in such situations, in ex-ante and ex-post approaches. On the one hand, the adoption and entry into force of the DMA. On the other, putting forward a new interpretation of Article 22 of the Merger Control Regulation, promoting the referral to the European Commission of mergers which do not reach the national filing thresholds. This debate was recently extended thanks to the clarification provided by the CJEU in the Towercast judgment (C-449/21).

Diogo Pina Chiquelho addresses the topic of whistleblowing mechanisms,

whistleblowing, aplicados ao setor das instituições de crédito. Analisa em especial o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras e o Aviso 3/2020 do Banco de Portugal e o modo como anteciparam, em parte, aspetos do novo regime, no que respeita à participação de irregularidades graves.

applied to the sector of credit institutions. He looks, in particular, at the General Regime for Credit Institutions and Financial Corporations and Notice 3/2020 of the Bank of Portugal, and the way they anticipated, in part, aspects of the new regime, in what concerns notifications concerning serious irregularities.